



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1557A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.914 de 16 de julho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 46.600,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.678 de 15 de julho de 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
325	05.000	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2160	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.200.0007		30.401,50
321	05.000	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2160	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	02.200.0007		16.198,50
TOTAL										46.600,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 16 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LUIZ MORAES SELBER

Dados: 2026.07.16 11:34:43 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezois de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS

Dados: 2026.07.16 11:35:13 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.915 de 16 de julho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 142.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.677 de 16 de Julho de 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorizado em Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
14	01.000	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0100	01.031.0100.2154	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	142.000,00	
12	01.000	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0100	01.031.0100.2154	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		142.000,00
TOTAL									142.000,00	142.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 16 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.07.16 11:45:22 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezesseis de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.07.16 11:45:42 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.916 de 16 de julho de 2026**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 50.000,00”****Base Legal: Lei Municipal nº 3.676 de 15 de julho de 2026**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
237	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2120	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.800.0031		50.000,00
TOTAL										50.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 16 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]
Dados: 2026.07.16 11:41:51 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezesseis de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [REDACTED]**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS****Secretário Municipal de Governo**

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2026.07.16 11:42:10 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.917 de 16 de julho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 35.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.675 de 15 de Julho de 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorizado em Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
506	08.000	08.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0801	03.092.0801.2082	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01.110.0000	25.000,00	
507	08.000	08.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0801	03.092.0801.2082	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.000,00	
707	08.000	08.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0801	03.092.0801.2082	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		35.000,00
TOTAL									35.000,00	35.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 16 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinado]

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinado]
Dados: 2026.07.16 11:38:42 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezesseis de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS: [assinado]

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinado]
Dados: 2026.07.16 11:39:02 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.918 de 16 de julho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 100.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.674 de 15 de julho de 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
237	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2120	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.800.0030		100.000,00
TOTAL										100.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 16 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinado]

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
MORAES SELBER: [assinado]
Dados: 2026.07.16 11:31:30 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezesseis de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinado]

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinado]
Dados: 2026.07.16 11:31:50 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.919 de 16 de julho de 2026**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 171.978,33”****Base Legal: Lei Municipal nº 3.673 de 15 de julho de 2026**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
706	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2116	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0022		103.187,00
703	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2116	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0022		68.791,33
TOTAL										171.978,33

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 16 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2026.07.16 11:27:59 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezesseis de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2026.07.16 11:28:18 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.920 de 16 de julho de 2026**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 33.847,25”****Base Legal: Lei Municipal nº 3.670 de 15 de julho de 2026**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
236	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0029		20.308,35
710	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0029		13.538,90
TOTAL										33.847,25

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 16 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBERAssinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.07.16 11:23:42 -03'00'**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER****Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezesseis de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINSAssinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.07.16 11:24:04 -03'00'**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**
Secretário Municipal de Governo